



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 47/2014 – São Paulo, quarta-feira, 12 de março de 2014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - TRF

DIVISÃO DE PRECATÓRIOS

EXPEDIENTE nº 11/2014-RPDP

PROC. : 2008.0133927 PRC Eletr. PROC. ORI.: 02.0000158-8
Expediente : 2014.000609 PRC Eletr-TRF 3ªR
PARTE A : WALTER TITZ
REQTE : IVO ARNALDO CUNHA DE OLIVEIRA NETO
ADV : SP045351 IVO ARNALDO CUNHA DE OLIVEIRA NETO
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE VICENTE DE CARVALHO SP
RELATOR : DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal, Doutor Fabio Prieto de Souza, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, exarou o seguinte despacho no Expediente Eletrônico nº 2014.000609 PRC Eletr-TRF3ªR:

"Tendo em vista a informação retro, primeiramente, à vista da redistribuição do processo originário deste procedimento, providencie a Subsecretaria dos Feitos da Presidência as devidas alterações no Sistema Prc. Eletrônico e no respectivo banco de dados, para constar como deprecante o Juízo de Direito da 3ª Vara de Guarujá SP e como processo originário o nº 0009646-81.2002.8.26.0093, certificando-se.

Na sequência, ad cautelam, oficie-se à Instituição Bancária Depositária para que providencie o bloqueio da importância de R\$ 2.701,44 (dois mil, setecentos e um reais e quarenta e quatro centavos), depositada para pagamento do valor requisitado neste procedimento e às devidas alterações quanto ao Juízo Deprecante e nº do processo originário.

Após, procedam-se às retificações que se fizerem necessárias no Sistema Prc Eletrônico, certificando-se.

Ademais, e considerando-se que a atividade desenvolvida pela Presidência do Tribunal no processamento de precatórios judiciais é de natureza administrativa, não ensejando resolução de incidentes ou recursos de natureza jurisdicional, a teor do enunciado da Súmula nº 311 do E. Superior Tribunal de Justiça, in verbis: "Os atos do presidente do Tribunal que disponham sobre processamento e pagamento de precatório não têm caráter jurisdicional", indefiro o pedido de estorno contido na petição de protocolo nº 2014.036644.

Dessa forma, oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia desta decisão, da informação em referência e da petição de protocolo nº 2014.036644, para que informe a esta Corte, com a maior brevidade possível, se tem interesse no cancelamento, tendo em vista a solicitação do estorno pelo beneficiário desta requisição, ou na prossecução deste procedimento.

Publique-se.

Advinda a comunicação, voltem-me conclusos.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2014.

FABIO PRIETO DE SOUZA
Desembargador Federal
Presidente do TRF 3ª Região"

SUBSECRETARIA DA 1ª SEÇÃO

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0030740-33.2011.4.03.0000/SP
2011.03.00.030740-0/SP

RELATOR : Desembargador Federal NINO TOLDO

AUTOR : Caixa Economica Federal - CEF

ADVOGADO : DF020485 CYBELE SILVEIRA PEREIRA ANGELI

RÉU/RÉ : SAHUD DINAH FARAH ROMIO

ADVOGADO : SP201463 MIGUEL FERNANDO ROMIO

No. ORIG. : 2009.61.20.003885-4 1 Vr ARARAQUARA/SP

"DESPACHO

Fls.270. Defiro a expedição de alvará de levantamento em favor da Caixa Econômica Federal do montante depositado pelo réu a título de honorários advocatícios (guia de depósito a fls.260).

Int.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2014."

(a) PAULO DOMINGUES - Juiz Federal Convocado

"Observação da Subsecretaria da 1ª seção: encontra-se expedido o alvará de levantamento nº 3492998 - USE1, em cumprimento ao despacho acima."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0002283-83.2014.4.03.0000/SP
2014.03.00.002283-1/SP

RELATOR : Desembargador Federal LUIZ STEFANINI

IMPETRANTE : D.C.B. e outro

ADVOGADO : SP232427 OTHON DE SA FUNCHAL BARROS

IMPETRADO : J. F. D.D. F. D.J. F. D. S. P.

"DECISÃO

Cuida-se de mandado de segurança, impetrado por D.C. B.e O.d. S. F. B., em face do J. F. D. d. F.d. J. F. d. S.P. Narram que a impetrante, D.C. B., servidora pública do quadro da J.F. S. P., protocolou representação, no dia 28.05.2013, denunciando práticas de assédio moral e sexual ocorridas na S.J.T., local onde labora.

Informam que a representação culminou no expediente administrativo 16/2013, sendo instaurada sindicância, cuja decisão final foi publicada em 03.12.2013. Ocorre que no dia 29.11.2013, três dias antes da publicação da mencionada decisão final, teria peticionado ao impetrado, apresentando fatos novos "capazes de influenciar sobremaneira o julgamento daquele expediente".

Alegam que a petição não foi apreciada na decisão publicada em 03.12.2013, sendo dito pelo impetrado, em decisão publicada em 10.12.2013, que a petição protocolada em 29.11.2013 somente seria analisada após o transcurso do prazo para interposição de eventual recurso ou pedido de reconsideração em face da decisão final da sindicância.

Dizem que após a apresentação da reconsideração/recurso, sobreveio decisão, publicada no Diário Oficial em 17.01.2014, não sendo aberto vista para os impetrantes acerca do inteiro teor. Ademais, da publicação somente teria constado o trecho final da decisão, "omitindo-se a fundamentação da decisão que trazia fatos novos sobre os quais o impetrado disse que se pronunciaria quando da apreciação do pedido de reconsideração".

Asseveram que por diversas vezes buscaram obter, junto ao Gabinete da Diretoria do Foro, a íntegra da nova decisão, sendo negado pelas servidoras que atuam naquele gabinete; que os autos foram enviados fisicamente ao CJF em caráter de urgência, "sem que na súmula dessa nova decisão constasse determinação de urgência"; que a impetrante D.C.B., por meio de seu procurador, Othon de Sá Funchal Barros, t.i. na presente demanda, "peticionou ao impetrado no dia 20 de janeiro do corrente ano, no intuito de compulsar o caderno processual, ademais de ter vistas da íntegra da decisão publicada no dia 17 de janeiro de 2014 e a devolução do prazo para eventual interposição de recurso em face da decisão, tudo incredivelmente indeferido, sem que houvesse sequer explicitação dos motivos da negativa, conforme publicação do dia 24 de janeiro"; não bastasse isso, a decisão final que julgou a sindicância determinou que a impetrante fosse encaminhada ao Núcleo de Gestão de Pessoas, ao

argumento de que não saberia lidar com situações do cotidiano da relação de trabalho.

Sustentam que a decisão que negou vista da íntegra daquilo que foi apenas parcialmente publicado no dia 17 de janeiro de 2014 deve deixar de ter eficácia, porquanto a petição apresentada com fatos novos trouxe consigo, "em preliminares cognoscíveis de ofício, matéria sobre as quais o impetrado deveria necessariamente se pronunciar"; que a conduta do Sr. Diretor do Foro incorreu em abuso de poder e ilegalidade, na medida em que viola o acesso à informação previsto no artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, os artigos 2º, 3º, 26º e 28º, da Lei nº 9.784/99, bem como o princípio da publicidade. Requerem, pois, a "devolução do caderno processual, vista daquela decisão e a devolução do prazo para, existindo necessidade e cabimento, seja interposto recurso ou qualquer outra medida judicial ou administrativa cabível".

A apreciação do pedido de liminar foi postergada para após a vinda das informações da autoridade coatora, prestadas às fls. 151/154.

Decido.

O cerne da controvérsia diz respeito às ilegalidades perpetradas, em tese, pelo Juízo Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária de São Paulo -, após a prolação da decisão de arquivamento da Sindicância Administrativa nº 16/2013-DF, instaurada pela Administração para apurar a existência das condutas narradas pela denunciante D. C. B., T. J. lotada na S.J.T..

Alega-se no writ, em suma, ter sido apresentada petição, antes da prolação da decisão de arquivamento, com fatos novos "capazes de influenciar sobremaneira o julgamento daquele expediente", sem análise, contudo, por parte da autoridade coatora; que após a apresentação da reconsideração/recurso, teria sobrevivido decisão, publicada no Diário Oficial em 17.01.2014, sem abertura de vista para os impetrantes acerca do inteiro teor; por fim, que da publicação somente teria constado o trecho final da decisão, "omitindo-se a fundamentação da decisão que trazia fatos novos sobre os quais o impetrado disse que se pronunciará quando da apreciação do pedido de reconsideração".

Em juízo de cognição sumária, não se verificam os pressupostos necessários à concessão da liminar.

O compulsar dos autos denota, de início, que a petição aduzida pelos impetrantes, com fatos "capazes de influenciar o julgamento do expediente", somente foi protocolada em 29/11/2013, ao passo que a decisão que determinou o arquivamento da sindicância foi prolatada em 28/11/2013 (fls. 66/75), antes, portanto, da petição ingressar no processo administrativo.

Vale dizer, não há que se inquinar a decisão como omissa ou ilegal, ante o contexto apresentado nos autos, porquanto a autoridade julgadora já havia se pronunciado a respeito do expediente, à luz dos fatos então existentes nos autos, quando do protocolo da petição com fatos novos. Remarque-se que a publicação da decisão no diário oficial ocorreu após o protocolo da petição, contudo, o pronunciamento da autoridade deu-se antes.

Prosseguindo-se no exame dos atos que sucederam a publicação da decisão no diário oficial, verifica-se o seguinte pronunciamento do Juiz Federal Diretor do Foro acerca da petição dos impetrantes:

"... Diante de recente publicação da decisão de fls. 642/651, deixo, por ora, de apreciar as razões apresentadas pela servidora D.C. B., em seu requerimento de fls. 660/692. Primeiramente, aguarde-se o transcurso do prazo para interposição de recurso. Após, tornem-me conclusos. P.R.I.C. São Paulo, 06 de dezembro de 2013".

Com a vinda aos autos do pedido de reconsideração/recurso por parte da denunciante, assim decidiu a autoridade julgadora:

"Decisão fls. 792/793:

'(...)

Vistos.

Mantenho a decisão de fls. 642/651, pelas próprias razões, e recebo o pedido de reconsideração da servidora D.C.B., às fls. 705/791, como recurso, nos efeitos suspensivo e devolutivo.

Sendo assim, indefiro o requerido pela servidora em sua petição de fls. 660/692, bem como em sua complementação às fls. 696/704.

(in omissis)

Sendo assim, determino a disponibilização destes autos no Sistema SEI, para encaminhamento ao Digníssimo Desembargador Federal, Newton De Lucca, Presidente do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

Façam-se as anotações pertinentes e registros necessários.

Comunique-se a Subsecretaria de Gestão de Pessoas.

Intime-se.

São Paulo, data supra".

Eis a decisão combatida no mandado de segurança, em que os impetrantes alegam a negativa de acesso, além do fato de a publicação somente ter constado o trecho final da decisão, "omitindo-se a fundamentação da decisão que trazia fatos novos sobre os quais o impetrado disse que se pronunciará quando da apreciação do pedido de reconsideração".

É perfeitamente possível depreender do seu teor que o requerimento com fatos novos (fls. 660/692 e 696/704 dos autos originários) foi indeferido pela autoridade julgadora, tendo em vista que a decisão de arquivamento da

sindicância restou mantida por seus próprios fundamentos, sendo recebido o pedido de reconsideração como recurso e encaminhado ao Conselho da Justiça Federal da Terceira Região. De fato, proferida a decisão, o juízo cumpriu o seu ofício, não se vislumbrando, portanto, ilegalidade ou omissão no indeferimento do requerimento protocolado em 29/11/2013 e remessa dos autos ao órgão superior.

Remarque-se, por último, que a petição com fatos novos poderá ser apreciada pelo órgão recursal juntamente com as razões recursais, não se verificando, dessa forma, prejuízo no ato que remeteu o processo ao órgão recursal, o qual a denunciante não teria tido, em tese, vista do seu teor.

Ante o exposto, INDEFIRO a liminar requerida.

Intimem-se.

Após, dê-se vista ao Ministério Público Federal.

São Paulo, 07 de março de 2014."

(a).LUIZ STEFANINI - Desembargador Federal

SUBSECRETARIA DA 3ª TURMA

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
TERCEIRA TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 20 de março de 2014, QUINTA-FEIRA, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subseqüentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

00001 AI 499680 0006241-14.2013.4.03.0000 SP
00126301920114036100
RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
AGRDO : MARFRIG ALIMENTOS S/A e outros
ADV : SP163498 ADRIANA APARECIDA CODINHOTTO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 13 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

00002 AI 514202 0022838-58.2013.4.03.0000 SP
00049376820084036106
RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES
AGRTE : AES TIETE S/A
ADV : SP131351 BRUNO HENRIQUE GONCALVES
AGRDO : Ministerio Publico Federal
PROC : ALVARO STIPP
PARTE R : NICOLA CONSTANCIO
ADV : SP221274 PAULO HUMBERTO MOREIRA LIMA
PARTE R : ANTONIO FERREIRA HENRIQUE
ADV : SP044889 ANTONIO DE JESUS BUSUTTI
PARTE R : MUNICIPIO DE CARDOSO SP
ADV : SP161093 ROBERTO DE SOUZA CASTRO
INTERES : Uniao Federal
PROC : TERCIO ISSAMI TOKANO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE S J RIO PRETO SP

00003 AI 502254 0009107-92.2013.4.03.0000 SP
00006655820134036105
RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES
AGRTE : Ministerio Publico Federal
ADVG : EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

AGRDO : MUNICIPIO DE JAGUARIUNA SP
ADV : SP252644 KAREN APARECIDA CRUZ DE OLIVEIRA
AGRDO : ASSOCIACAO SANTA MARIA DE SAUDE ASAMAS
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP

00004 AI 496582 0002279-80.2013.4.03.0000 SP
00073253020114036108
RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES
AGRTE : Ministerio Publico Federal
ADVG : FABRICIO CARRER
AGRDO : R A P APARECIDA COM/ DE MEDICAMENTOS LTDA -ME e outros
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE BAURU - 8ª SSJ - SP

00005 AI 513878 0022737-21.2013.4.03.0000 SP
1200067955
RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES
AGRTE : ALERIS RECICLAGEM LATASA
ADV : SP159031 ELIAS HERMOSO ASSUMPCÃO
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PINDAMONHANGABA SP

00006 AMS 335537 0001300-83.2011.4.03.6113 SP
RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES
APTE : SHIRLEY E SOUZA DAVID
ADV : SP210645 JOSE FAGGIONI JUNIOR
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
Anotações : JUST.GRAT.

00007 AC 1929365 0001156-53.2008.4.03.6004 MS
RELATOR : DES.FED. MÁRCIO MORAES
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MS009346B RENATO CARVALHO BRANDAO
APDO(A) : ALCEU ALVES DE ARRUDA
ADV : MS012103 HUGO SABATEL FILHO
Anotações : JUST.GRAT.

00008 AI 301188 0052255-66.2007.4.03.0000 SP
9106710549
2007.03.00.052255-0
RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
AGRDO : ELIZA MARIA CANELLA AMANTEA
ADV : SP090978 MARIA ROSA DISPOSTI
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SAO PAULO>1ª SSJ>SP

00009 AI 233646 0023379-72.2005.4.03.0000 SP
9612022321
2005.03.00.023379-8
RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
AGRDO : HUMBERTO MARIA LOPES e outros
ADV : SP082345 MARIA ISABEL TORRES SOARES MORALES
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE PRES. PRUDENTE SP

00010 AI 208759 0029191-32.2004.4.03.0000 SP
9300369032
2004.03.00.029191-5
RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
AGRDO : LIGMETAL METAIS E LIGAS ESPECIAIS LTDA
ADV : SP030969 JOSE TADEU ZAPPAROLI PINHEIRO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 12 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

00011 AI 214447 0046590-74.2004.4.03.0000 SP
8900065297
2004.03.00.046590-5
RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
AGRDO : ELIANA MARA SALA MALTEZ
ADV : SP095307 MARIA INES PORCINI
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 13 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

00012 AI 282354 0101410-72.2006.4.03.0000 SP
9106873120
2006.03.00.101410-9
RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
AGRDO : FRANCISCO LOPONI
ADV : SP103836 GILBERTO MARQUES PIRES
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 19 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

00013 AI 179970 0028875-53.2003.4.03.0000 SP
9107241860
2003.03.00.028875-4
RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
AGRDO : ISC SCREENS LTDA
ADV : SP267086 CARLOS GUSTAVO KIMURA
ADV : SP275940 RAFAEL LUZ SALMERON
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

00014 AI 302366 0061009-94.2007.4.03.0000 SP
9200581404
2007.03.00.061009-8
RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
AGRDO : GILBERTO GONCALVES e outros
ADV : SP215847 MARCELLA TAVARES DAIER MANIERO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 13 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

00015 AI 210159 0034246-61.2004.4.03.0000 SP
9200465056
2004.03.00.034246-7
RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

AGRDO : ERALDO CLOVIS MARINELLI SALES
ADV : SP162373 CATARINA ELIAS JAYME
PARTE A : ELIANE APARECIDA BRANQUINHO DA SILVA
ADV : SP162373 CATARINA ELIAS JAYME
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 13 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

00016 AI 407926 0016358-69.2010.4.03.0000 SP
00740578119924036100
RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
AGRDO : ANTONIO KATSUYOSHI SAKURATA e outros
ADV : SP084749 MAURICIO JOSE CHIAVATTA
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SAO PAULO>1ª SSJ>SP

00017 AI 363468 0005350-32.2009.4.03.0000 SP
200961040000982
2009.03.00.005350-9
RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
AGRDO : BRILASA BRITAGEM E LAMINACAO DE ROCHA S/A
ADV : SP106429 MARCO ANTONIO MACHADO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE SANTOS > 4ªSSJ > SP

00018 AI 516577 0025812-68.2013.4.03.0000 SP
00124997320134036100
RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR
AGRTE : Ministerio Publico Federal
PROC : JOSE ROBERTO PIMENTA OLIVEIRA
AGRDO : CAMARA DE COM/ BRASIL CANADA
ADV : SP015759 RICARDO MARIZ DE OLIVEIRA
PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

00019 AI 510268 0018268-29.2013.4.03.0000 SP
00159736920024030399
RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
AGRDO : PETRUCCI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
ADV : SP022481 ITACIR ROBERTO ZANIBONI
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE PIRACICABA SP

00020 AI 521353 0031360-74.2013.4.03.0000 SP
00334974420124036182
RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR
AGRTE : HOSPITAL E MATERNIDADE VIDAS S/C LTDA
ADV : SP173148 GUSTAVO DE OLIVEIRA MORAIS
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00021 AI 516808 0026176-40.2013.4.03.0000 SP
00450060620114036182
RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR
AGRTE : FRANQUALITY CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA

ADV : SP153343 ROGERIO CASSIUS BISCALDI
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00022 AMS 318768 0026001-55.2008.4.03.6100 SP
2008.61.00.026001-0
RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
APDO(A) : TESC IND/ E COM/ LTDA
ADV : SP207478 PAULO ROGERIO MARCONDES DE ANDRADE
Anotações : AGR.RET.

00023 ApelReex 1487129 0001935-32.2005.4.03.6127 SP
RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR
APTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ADV : SP219922 RENE MATEUS RIVERO RODRIGUES
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
REMETE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE S J DA BOA VISTA>27ª SSJ>SP
Anotações : DUPLO GRAU

00024 AC 1382937 0902200-90.2005.4.03.6100 SP
2005.61.00.902200-3
RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR
APTE : TUPAN IND/ E COM/ LTDA
ADV : SP172586 FABIO HENRIQUE DE ALMEIDA e outros
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

00025 AC 1270360 0021223-67.1993.4.03.6100 SP
9300212230
2008.03.99.001611-8
RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR
APTE : Empresa Brasileira de Infra Estrutura Aeroportuaria
INFRAERO
ADV : SP164338 RENATA MOURA SOARES DE AZEVEDO e outros
APDO(A) : ADALBERTO PEREIRA MARQUES
ADV : SP042337 VALDEMAR FIGUEIREDO MARTINS (Int.Pessoal)
Anotações : JUST.GRAT.

00026 AC 1230110 0028594-96.2004.4.03.6100 SP
2004.61.00.028594-3
RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR
APTE : RENATO REFINETTI espolio e outros
ADV : SP096571 PAULO CESAR MACEDO
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

00027 AC 1362621 0008216-90.2002.4.03.6100 SP
2002.61.00.008216-6
RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR
APTE : HANNA IND/ MECANICA LTDA
ADV : SP048852 RICARDO GOMES LOURENCO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
APDO(A) : OS MESMOS

00028 AC 1421173 0015485-73.2008.4.03.6100 SP
2008.61.00.015485-4
RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
APDO(A) : MATERIAIS E PINTURAS PONTO LTDA
ADV : SP049404 JOSE RENA

00029 AC 1366902 0002230-82.2007.4.03.6100 SP
2007.61.00.002230-1
RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
APDO(A) : ASSOCIACAO COML/ DE SAO PAULO
ADV : SP068911 LUIZ ANTONIO CALDEIRA MIRETTI

00030 AMS 321250 0014304-03.2009.4.03.6100 SP
2009.61.00.014304-6
RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
APDO(A) : KITCHENS COM/ DE APARELHOS DOMESTICOS LTDA
ADV : SP203034 ERIKA MORAIS SANTOS

00031 AMS 288071 0001415-22.2006.4.03.6100 SP
2006.61.00.001415-4
RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR
APTE : RADIODIAGNOSE S/C LTDA
ADV : SP196344 PAULO ROGERIO FERREIRA SANTOS
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

00032 AMS 310924 0021155-63.2006.4.03.6100 SP
2006.61.00.021155-5
RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR
APTE : NOBELPAST EMBALAGENS LTDA
ADV : SP216360 FABIANA BETTAMIO VIVONE
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

00033 AC 1228759 0005124-21.2004.4.03.6105 SP
2004.61.05.005124-1
RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR
APTE : JORGE RIBEIRO ROMUALDO
ADV : SP152868 ANDRE AMIN TEIXEIRA PINTO
APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SP163190 ALVARO MICCHELUCCI
ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
Anotações : JUST.GRAT.

00034 AMS 309329 0022079-16.2002.4.03.6100 SP
2002.61.00.022079-4
RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR
APTE : Uniao Federal
ADV : SP000019 TERCIO ISSAMI TOKANO
APDO(A) : EUDMARCO S/A SERVICOS E COM/ INTERNACIONAL
ADV : SP026891 HORACIO ROQUE BRANDAO

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
Anotações : DUPLO GRAU

00035 AC 1239711 0002806-02.2003.4.03.6105 SP
2003.61.05.002806-8
RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR
APTE : IBM BRASIL IND/ MAQUINAS E SERVICOS LTDA
ADV : SP011329 AGOSTINHO TOFFOLI TAVOLARO
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

00036 AMS 313142 0018093-15.2006.4.03.6100 SP
2006.61.00.018093-5
RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR
APTE : REPRESENTACOES SEIXAS S/A
ADV : SP160895A ANDRÉ GOMES DE OLIVEIRA
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

00037 ApelReex 1734337 0007269-11.2008.4.03.6105 SP
RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR
APTE : ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
SPDM
ADV : SP107421 LIDIA VALERIO MARZAGAO
APTE : JADIRSON TADEU COHEN PARANATINGA
ADV : SP235905 RICARDO IABRUDI JUSTE
APDO(A) : OS MESMOS
APDO(A) : Universidade Federal de Sao Paulo UNIFESP
ADV : SP232477 FELIPE TOJEIRO
APDO(A) : Prefeitura Municipal de Campinas SP
ADV : SP176333 ANDRÉ LUÍS LEITE VIEIRA
APDO(A) : HELIO DE OLIVEIRA SANTOS e outros
ADV : SP159680 CELSO ANTONIO D+AVILA ARANTES
APDO(A) : JOSE FERREIRA CAMPOS FILHO
ADV : SP115372 JOSE FERREIRA CAMPOS FILHO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DE CAMPINAS - 5ª SSJ - SP
Anotações : DUPLO GRAU AGR.RET.

Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 10 de março de 2014.

DESEMBARGADOR FEDERAL MÁRCIO MORAES
Presidente do(a) TERCEIRA TURMA
em substituição regimental

SEÇÃO DE APOIO À CONCILIAÇÃO

PAUTA DE AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO
CANCELAMENTO
PERÍODO DE 24 A 28 DE MARÇO DE 2014

À vista do disposto na Resolução 392, de 19 de março de 2010, do Egrégio Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região e do artigo 238 do CPC, nos processos abaixo relacionados, ficam as partes e seus advogados cientificados de que as Audiência de Conciliação anteriormente designadas para serem realizadas nos dias e horas abaixo mencionados, na Central de Conciliação de São Paulo, localizada na Praça da República, 299, 1º andar, República, São Paulo/SP, NÃO MAIS SERÃO REALIZADAS.

PROCESSO 0005125-40.2012.4.03.6100
AUTOR ELENICE D'AMICO DE LIMA
ADV. SP207004 - ELOIZA CHRISTINA DA ROCHA SPOSITO
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV. SP230827 - HELENA YUMY HASHIZUME
ASSUNTO EXECUCAO DE DIVIDA - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO - CIVIL NULID EXEC E
EFEITOS,C/REV CONTR 155550134520 E RESTIT/COMPENS - A P TUT
DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 25/03/2014 às 13:00 horas
PROCESSO 0010306-85.2013.4.03.6100
AUTOR MURIEL GASPAR RIBEIRO NETO e outro
ADV. SP099421 - ADELMO FLORENTINO DA SILVA
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV. SP072208 - MARIA LUCIA BUGNI CARRERO SOARES E SILVA
ASSUNTO DEPOSITO DAS PRESTACOES - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITACAO - CIVIL PAGTO
PARCEL ATRASADAS C/DEPOSITO/SUSPENSÃO LEILAO/INDENIZ(8296400003180)A TUT
DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 25/03/2014 às 13:00 horas
PROCESSO 0019889-94.2013.4.03.6100
AUTOR ANDERSON MIRANDA DOS SANTOS e outro
ADV. SP090399 - JOSE NORBERTO DE SANTANA
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV. SP105836 - JOAO AUGUSTO FAVERY DE ANDRADE RIBEIRO e outro
ASSUNTO EXECUCAO DE DIVIDA - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO - CIVIL SUSPENSÃO
LEILOES 01/11 E 17/12/13 15H30 C/REVISAO CONTRATO 803470068481-A TUT
DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 26/03/2014 às 14:00 horas
PROCESSO 0013349-64.2012.4.03.6100
REQUERENTE MAURO EUGENIO BENATTI JUNIOR
ADV. SP207004 - ELOIZA CHRISTINA DA ROCHA SPOSITO
REQUERIDO CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV. SP230827 - HELENA YUMY HASHIZUME e outro
ASSUNTO EXECUCAO DE DIVIDA - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO - CIVIL
DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 25/03/2014 às 14:00 horas
PROCESSO 0016012-83.2012.4.03.6100
AUTOR IVONE RODRIGUES BESERRA
ADV. SP207004 - ELOIZA CHRISTINA DA ROCHA SPOSITO
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV. SP096962 - MARIA FERNANDA SOARES DE AZEVEDO BERE
ASSUNTO DEPOSITO DAS PRESTACOES - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITACAO - CIVIL USO
FGTS/REVIS E DEPOSITO PREST/DEVOL EM DOBRO POR COMP./SUST LEILAO/ARREMAT
DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 27/03/2014 às 13:00 horas
PROCESSO 0020666-16.2012.4.03.6100
AUTOR EDGAR PEREIRA DE ALMEIDA
ADV. SP207004 - ELOIZA CHRISTINA DA ROCHA SPOSITO
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV. SP205411 - RENATA CRISTINA FAILACHE DE OLIVEIRA FABER e outro
ASSUNTO DEPOSITO DAS PRESTACOES - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITACAO - CIVIL
SUSPENSÃO DE EXR EXTRAJUDICIAL E SEUS EFEITOS C/RESTITUICAO AP TUTELA
DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 27/03/2014 às 14:00 horas
PROCESSO 0012137-71.2013.4.03.6100
REQUERENTE DORALICE DE SOUZA MARTINS
ADV. SP142205 - ANDERSON DA SILVA SANTOS
REQUERIDO CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV. SP095563 - JOAO BATISTA VIEIRA e outro
ASSUNTO EXECUCAO DE DIVIDA - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO - CIVIL ABSTENCAO
LEILAO 11/07/2013 10H C/SUSPENSÃO EXECUCAO/DEPOSITO(Nº130390000165)
DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 27/03/2014 às 14:00 horas
PROCESSO 0014411-08.2013.4.03.6100
AUTOR ERICO DE ALENCAR TEIXEIRA FILHO e outro
ADV. SP142205 - ANDERSON DA SILVA SANTOS
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADV. SP267078 - CAMILA GRAVATO CORREA DA SILVA e outro
ASSUNTO EXECUCAO DE DIVIDA - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO - CIVIL COLOCACAO
DOS AUTOS NA PAUTA DE AUDIENCIA CONC A TUTELA
DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 28/03/2014 às 13:00 horas
PROCESSO 0015634-93.2013.4.03.6100
AUTOR ERINALVA ANTONIA DA SILVA
ADV. SP142205 - ANDERSON DA SILVA SANTOS
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV. SP095563 - JOAO BATISTA VIEIRA e outro
ASSUNTO EXECUCAO DE DIVIDA - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO - CIVIL SUSP
REGISTRO ARREMAT/REALIZ.LEILOES/EX.EXTRAJUD/MANUT POSSE(129530000259)ATUT
DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 28/03/2014 às 14:00 horas
PROCESSO 0015633-11.2013.4.03.6100
AUTOR FATIMA ARLETE HERMES
ADV. SP142205 - ANDERSON DA SILVA SANTOS
REU CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV. SP095563 - JOAO BATISTA VIEIRA e outros
ASSUNTO EXECUCAO DE DIVIDA - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO - CIVIL SUSP
REGISTRO ARREMAT/REALIZ.LEILOES/EX.EXTRAJUD/MANUT POSSE(810060039265)ATUT
DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 28/03/2014 às 14:00 horas